



CÂMARA DOS DEPUTADOS

C. 2. 1

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 635/2013

Acrescente-se o seguinte artigo ao texto da Medida Provisória:

Os trechos ferroviários a seguir serão incluídos no PAC das Concessões:

1. Corredor Ferroviário Catarinense, conhecida no Estado de Catarina como Ferrovia da Integração, ligando o Porto de SC a Dionísio Cerqueira (SC);
 2. Ferrovia Norte-Sul, ligando Panorama (SP) a Chapecó (SC) e São Bento do Sul (SC) ao Porto de Rio Grande - Rio Grande (RS).

JUSTIFICAÇÃO

A expansão da malha ferroviária brasileira significa a estruturação de moderno sistema ferroviário integrado e de alta capacidade, conectando áreas de produção agrícola e mineral aos principais portos e às zonas de processamento e consumo interno, com perspectivas de atendimento também da movimentação de containers.

O aumento da capacidade da malha atual representa o equacionamento de trechos que apresentam restrição da capacidade em face da demanda de transporte, com duplicação de linhas, construção de variantes e melhorias de traçado e de conexão com os portos. Eliminará pontos de conflito associados a travessias de zonas

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/05/2014 às 17:14
Clarissa Hayashi, Mat. 221391

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirrei esta cópia pela emenda
original devidamente assinada pelo Autor
até o dia 14/10/2014
Matrikula 223501
J. Antônio 910229
Assinatura 
Teléfono 5000-0000



* C D 1 4 6 9 7 8 6 1 4 8 5 4 *

★



CÂMARA DOS DEPUTADOS

urbanas, com equacionamento de passagens de nível e implantação de contornos ferroviários.

Sala das Sessões, fevereiro de 2014.

Deputado PEDRO UCZAI – PT/SC

* C D 1 4 6 9 7 8 6 1 4 8 5 4 *

